



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 49/70

LEI Nº 1.942, DE 21 DE OUTUBRO DE 1970

(Dispõe sobre doação com encargo em favor do Serviço Municipal de Água e Esgotos, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, inciso II, combinado com as disposições do artigo 25, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei Complementar Nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista da Comunicação recebida da Presidência da Câmara Municipal, expediente protocolado sob o Nº 16.157/70-O.A., promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos (S.E.M.A.E.) autorizado a receber da firma Mogi S/A - Melhoramentos e Organização de Grupos Industriais, com sede nesta cidade, por doação com o encargo de mantê-lo, todo o sistema de água existente no conjunto residencial denominado "Jardim das Bandeiras", situado no bairro de Cesar de Souza, e que é constituído de seguintes:
- Um terreno com a área de 100,00 m², onde está localizado o poço; um terreno com a área de 11,89 m² e o compressor, bombas e quadro de comando aí instalados; um terreno e o reservatório de 100.000 m³ de água aí instalado, e ainda 1.123 (hum mil cento e vinte e três) metros de rede de água.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 21 de outubro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Adminis-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONF/LEI Nº 1.942/70/VIS.2.

tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 21 de outubro de 1.970.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Coordenador.